



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 03/2013 FIRMADO  
ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO  
MUSEU DE ASTRONOMIA E  
CIÊNCIAS AFINS-MAST E A  
EMPRESA CR TURISMO LTDA.

**PROCESSO nº 01208.000087/2013-84**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CR TURISMO LTDA, com sede na cidade de Recife/PE, na Rua Ernesto de Paula Santos nº 1172 – lj 03, CEP: 51021-330, CNPJ nº 09.452.599/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada por Karina Ferreira Novelino, portadora da Carteira de Identidade nº 5.398.095 SDS/PE e CPF nº 029.016.834.10, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e demais dispositivos que regem a matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 03/2013, firmado em 02/07/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze meses), a contar de **03/07/2014** até **03/07/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ **43.328,83** (quarenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**

Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho \_\_\_\_\_, a conta natureza de despesas nº 339033 da fonte de recursos nº. 0100000000 – Tesouro Nacional, Projeto PRJ 01.02 – Ações Gerais – Gerenciamento do MAST.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

Como garantia de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, na assinatura do presente Termo Aditivo, prestará a garantia no valor de **R\$ 2.708,05**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, sendo liberada após o término de sua vigência, com validade a contar do início da vigência deste Termo e com vencimento três meses após o término da vigência do Contrato, ou seja, até **03/10/2015**, conforme disposto no inciso XIX, do art. 19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, atualizada pela IN SLTI/MPOG nº 06/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade máxima do MAST, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Heleísa Maria Bertol Domingues**  
CPF 550.162.867-87  
Diretor do MAST/MCTI

  
\_\_\_\_\_  
**Karina Ferreira Novelino**  
CPF 029.016.834.10  
Representante legal da empresa